



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 055/13 – Autógrafo nº 032/13 – Proc. nº 1216/13-CMV

LEI Nº 4.860, DE 05 DE JUNHO DE 2013

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Agrícola de Valinhos e Região (AAVR).**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, com
fundamento nas leis nºs. 307, de 20 de junho de 1961, e 827, de 27 de junho
de 1970, a Associação Agrícola de Valinhos e Região, associação civil de
direito privado, CNPJ nº 04.480.859/0001-04, constituída em 04 de dezembro
de 2000, com sede na Rua Dom João VI, nº 82, no Jardim Planalto, em
Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de junho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Israel Scupenaro.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais